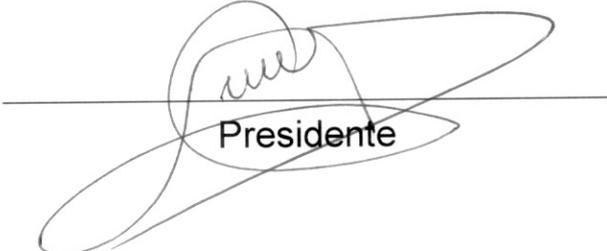


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 148/2016.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

20/12/2016



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 4.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.016.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à realização de despesas de consumo e serviços de terceiros"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 148/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 20 de dezembro de 2.016.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208 de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), destinado à realização de despesas de consumo e serviços de terceiros, com a seguinte classificação orçamentária:

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental  
**114** 3.1.90.13.00 01.220.000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

**020802 SETOR DE FUNDEB 60%**  
12 361 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%  
**131** 3.1.90.13.00 02.261.000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00  
**12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%**  
**134** 3.1.90.11.00 02.261.000 Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 400.000,00  
**135** 3.1.90.13.00 02.261.000 Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00

**020804 SETOR DE FUNDEB 40%**  
12 365 0002 2028 0000 Manutenção do FUNDEB - 40%  
**158** 3.1.90.13.00 02.262.000 Obrigações Patronais.....R\$ 54.000,00

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental  
**523** 3.3.90.39.00 05.220.011 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00

**020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL**  
12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil  
**525** 3.3.90.39.00 05.210.011 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

**020300 SECRETARIA DE FINANÇAS**  
28 843 0000 2005 0000 Amortização da Dívida Interna  
**046** 4.6.90.71.00 01.110.000 Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 50.000,00

**020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
04 122 0056 2008 0000 Manutenção da Secretaria  
**061** 3.3.90.32.00 01.110.000 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R\$ 70.000,00





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

<b>020600</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
15 451 0181 2498 0000	Aquisição EPI para as atividades de Risco
<b>075 3.3.90.30.00 01.110.000</b>	Material de Consumo.....R\$ 95.000,00
<b>020600</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
15 452 0181 2019 0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
<b>090 3.3.90.39.00 01.110.000</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 450.000,00
<b>020600</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
24 722 0181 2432 0000	Recuperação e Manutenção da Torre de TV
<b>095 3.3.90.30.00 01.110.000</b>	Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
<b>020600</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
24 722 0181 2432 0000	Recuperação e Manutenção da Torre de TV
<b>097 4.4.90.52.00 01.110.000</b>	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00
<b>020800</b>	<b>SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO</b>
12 363 0002 2023 0000	Manutenção do ETI
<b>107 3.3.90.30.00 01.110.000</b>	Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
<b>020900</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>
08 122 0108 2034 0000	Manutenção da Secretaria
<b>176 4.4.90.52.00 01.510.000</b>	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 45.000,00
<b>020100</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>
10 302 0004 1407 0000	Construção Pronto Socorro Infantil
<b>502 4.4.90.51.00 01.300.029</b>	Obras e Instalações.....R\$ 154.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de dezembro de 2.016.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





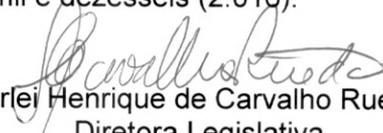
# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte (20) de dezembro de dois mil e dezesseis (2.016).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

CMI OF.: 928/2016

Ibitinga, 22 de dezembro de 2016.

**Assunto: Envia Resoluções.**

**Excelentíssimo Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.671/2016, 4.672/2016, 4.673/2016, 4.674/2016, 4.675/2016, 4.676/2016, 4.677/2016, 4.678/2016, 4.679/2016, 4.680/2016, 4.681/2016, 4.682/2016, 4.683/2016, 4.684/2016, 4.685/2016 e 4.686/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 20 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA – SP**

